



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.910/2020.

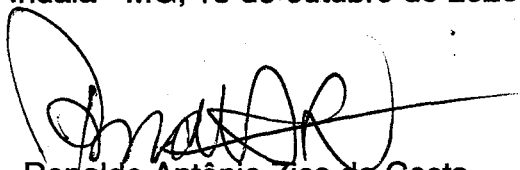
“Altera a Lei nº 2.898, de 20 de dezembro de 2019, que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros para o exercício de 2020”.

Art 1º. Fica alterado o inciso IV do Art. 1º da Lei nº 2.898, de 20 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, conforme o caso, subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, às seguintes Entidades: IV – Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães, até o valor de R\$ 27.000,00;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia - MG, 13 de outubro de 2020.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal